



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal de Justiça**  
**Departamento de Finanças e Contabilidade**  
**Divisão de Contabilidade**

---

**PROCEDIMENTO DE CONTABILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO NA  
CONTA CAUÇÃO NA UNIDADE GESTORA DO FUJU**

Para contabilização da apropriação dos rendimentos de aplicação da conta caução, na Unidade Gestora do FUJU, atualizando os valores já registrados, apresentamos abaixo o roteiro contábil a ser utilizado no sistema SIAFEM a partir da presente data.

Orientamos para que seja utilizado o histórico sugerido, pois irá contribuir para a correta evidenciação do fato contábil a ser registrado, podendo ser melhorado a critério da unidade, desde que contenha descrição clara e completa do referido fato.

**Relação de Contas no SIAFEM**

**113510100 DEPOSITOS E CAUÇÕES REL. CONTRAT. CONVENÇÕES**  
113510102 P F ..... = BANCO DO BRASIL  
113510103 P F ..... = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
113510114 P F ..... = BRADESCO

Para os lançamentos a seguir, deve-se utilizar a relação de contas acima extraída do SIAFEM, informando a conta bancária correspondente.

**1. Lançamento de Rendimento de Aplicação Mensal da conta de caução na Unidade Gestora do FUJU:**

DATA EMISSAO	: XXXXXXXX	NUMERO	: 20XXNL000XX		
DATA LANCAMENTO	: XXXXXXXX	TELA	: 01/01		
UNIDADE GESTORA	: 030011				
GESTAO	: 03011	PROCESSO	:		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: 030011	EMPENHO	:		
GESTAO FAVORECIDA	: 03011	DOC.REFERENCIA:			
PROCESSO	:				
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
540200	(C/C de Caução)	1135101XX		(0201 OU 0601)	X.XXX,XX
540217	(ANO+10466386000185)	218810101		(0201 OU 0601)	X.XXX,XX
540842	10466386000185	711110105		(0201 OU 0601)	X.XXX,XX

HISTORICO:

APROPRIACAO DOS RENDIMENTOS DE APLICACÃO DA CONTA CAUCAO DO FUJU, REFERENTE AO MÊS DE XXX/20XX.

**Observação:** Caso os rendimentos refiram-se a exercício anterior, deve ser utilizar a fonte (0601).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal de Justiça**  
**Departamento de Finanças e Contabilidade**  
**Divisão de Contabilidade**

---

**2. Estorno para Transferência do Rendimento de Aplicação para a conta de caução da empresa a fim de ser efetuada a devolução da garantia para a empresa.**

DATA EMISSAO : XXXXXXXX NUMERO : 20XXNL000XX  
DATA LANCAMENTO : XXXXXXXX TELA : 01/01  
UNIDADE GESTORA : 030011  
GESTAO : 03011 PROCESSO :  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 030011 EMPENHO :  
GESTAO FAVORECIDA : 03011 DOC.REFERENCIA:  
PROCESSO :  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R  
545200 (C/C de Caução) 1135101XX (0201, 0601 ou 0688) X.XXX,XX  
545217 (ANO+10466386000185) 218810101 (0201, 0601 ou 0688) X.XXX,XX  
545842 10466386000185 711110105 (0201, 0601 ou 0688) X.XXX,XX

ESTORNO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA PARA REGISTRO EM FAVOR DA EMPRESA XXXXXX CONFORME  
PROCESSO XXXXX DE PROT XXXXXX.

**3. Apropriação do Rendimento de Aplicação para a conta de caução da empresa a fim de ser efetuada a devolução da garantia para a empresa.**

DATA EMISSAO : XXXXXXXX NUMERO : 20XXNL000XX  
DATA LANCAMENTO : XXXXXXXX TELA : 01/01  
UNIDADE GESTORA : 030011  
GESTAO : 03011 PROCESSO :  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 030011 EMPENHO :  
GESTAO FAVORECIDA : 03011 DOC.REFERENCIA:  
PROCESSO :  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R  
540200 (C/C de Caução) 1135101XX (0201 ou 0601) X.XXX,XX  
540217 (ANO+ CNPJ da Empresa) 218810101 (0201 ou 0601) X.XXX,XX  
540842 (CNPJ da Empresa) 711110105 (0201 ou 0601) X.XXX,XX

HISTORICO:

APROPRIACAO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA EM FAVOR DA EMPRESA XXXXXX CONFORME PROCESSO XXXXX  
DE PROT XXXXXX.

**Observação:** Caso a atualização monetária refira-se a exercício anterior, deve ser incluída uma linha para a fonte (0601).

Caso as notas de lançamentos (NL's) que estão sendo estornadas, refiram-se a exercícios distintos, deve ser incluída uma linha para as fontes:

- (0201) - fonte para as despesas empenhadas com recursos do exercício corrente;
- (0601) - fonte para as despesas inscritas em restos a pagar;
- (0688) - fonte para as obrigações consignadas em exercícios anteriores.

Pedimos às unidades que quaisquer questionamentos quanto aos registros contábeis efetuados no SIAFEM, em observância ao roteiro cima, sejam direcionados



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal de Justiça**  
**Departamento de Finanças e Contabilidade**  
**Divisão de Contabilidade**

---

a esta Divisão de Contabilidade - DICONT para que possamos esclarecê-los o mais breve possível.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

**Fabiano Altino de Sousa**  
**Diretor da Divisão de Contabilidade**